



REGULAMENTO GERAL

MODALIDADES INDIVIDUAIS

- ETAPA 2

CATEGORIA “A” (15 a 17 Anos) 2009, 2010, 2011
CATEGORIA “B” (12 a 14 Anos) 2012, 2013, 2014
OBSERVAÇÃO: VERIFICAR O ANO BASE DE CADA MODALIDADE
OBSERVAÇÃO: As modalidades de Mountain Bike, Remo Virtual e Skate, o regulamento e a inscrição serão abertas depois.

TÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º- A **38ª edição dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025 / 2026, modalidades individuais – Etapa 2** é uma promoção da Prefeitura Municipal de Campo Grande através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP, e tem como objetivo promover o esporte competitivo e a prática esportiva, valorizando o caráter educativo, estimular a prática do esporte na fase da especialização esportiva e selecionar atletas/equipes para representar o Município de Campo Grande nos Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul, nas faixas etárias de 12 a 14 anos e 15 a 17 anos.

TÍTULO II – DAS MODALIDADES

Art. 2º - As modalidades a serem disputadas na **38ª edição dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025 / 2026 – Modalidades Individuais Etapa 2**, serão:

Categoria “A”				
	Modalidades	Sexo	Número de Atletas	Ano base
01	Atletismo	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2009 a 2011
02	Badminton	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2009 a 2011
03	Ciclismo	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2009 a 2011
04	Ginástica Artística	Masculino	Conforme o regulamento específico	2009 a 2012
	Ginástica Artística	Feminino	Conforme o regulamento específico	2011 a 2013
05	Ginástica Rítmica	Feminino	Conforme o regulamento específico	2011 e 2012
06	Judô	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2010 a 2012
07	Karatê	Masculino e Feminino	Livre (não classificatório para fase estadual)	2009 a 2011
08	Mountain Bike	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2009 a 2011
09	Natação	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2010 a 2012
10	Remo Indoor Virtual	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2009 a 2011
11	Skate	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2009 a 2011
12	TaeKwonDo	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2009 a 2011
13	Tênis de Mesa	Masculino e Feminino	05 Atletas	2011 e 2012
14	Vôlei de Praia	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2009 a 2011

15	Xadrez	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2009 a 2011
16	Wrestling	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2010 a 2012

Categoria “B”				
Modalidades		Sexo	Número de Atletas	Ano base
01	Atletismo	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
	Atletismo Adaptado	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
02	Badminton	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
03	Ciclismo	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
04	Ginástica Artística	Masculino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
	Ginástica Artística	Feminino	Conforme o regulamento específico	2014 a 2015
05	Ginástica Rítmica	Feminino	Conforme o regulamento específico	2013 e 2014
06	Judô	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
07	Karatê	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
08	Mountain Bike	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
09	Natação	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
10	Remo Indoor Virtual	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
11	Skate	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
12	TaeKwonDo	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
13	Tênis de Mesa	Masculino e Feminino	05 Atletas	2012 a 2014
14	Vôlei de Praia	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
15	Xadrez	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014
16	Wrestling	Masculino e Feminino	Conforme o regulamento específico	2012 a 2014

TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A organização da **38ª edição dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025 / 2026 – Modalidades individuais Etapa 2**, terá a seguinte estrutura:

- I. Comissão de Honra;
- II. Direção Geral:

- III. Conselho Disciplinar;
- IV. Direção Técnica;
- V. Secretaria Geral;

CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DE HONRA

Art. 4º- A Comissão de Honra será constituída pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e Autoridades convidadas pela Direção Geral da **38ª edição dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025 / 2026 – Modalidades Individuais Etapa 2.**

CAPÍTULO II - DA DIREÇÃO GERAL

Art.5º- A Direção Geral da **38ª edição dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025/2026 – Modalidades Individuais Etapa 2**, será composta de um Diretor, competindo-lhe:

- a) Designar os responsáveis pelos demais setores da estrutura organizacional, na forma estabelecida pelo presente Regulamento;
- b) Exercer a direção, supervisão e controle do evento;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- d) Presidir o Congresso Técnico;
- e) Resolver os casos não previstos neste Regulamento, em conjunto com a Direção Técnica.

SESSÃO I - CONSELHO DISCIPLINAR

Art.6º- O Conselho Disciplinar será composto por cinco membros designados pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP.

Art. 7º - O Conselho Disciplinar será regido pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva em vigor no país e pelo Regulamento Geral dos Jogos.

§ Único: A Comissão Disciplinar terá a função legal a partir de sua instalação, que deverá anteceder ao início das competições e funcionará até 48 horas após o término dos Jogos.

CAPÍTULO III - DA DIREÇÃO TÉCNICA

Art.8º - A Direção Técnica subordinada à Direção Geral será composta por um Diretor e Coordenadores de Modalidade, indicados pelas Federações e representantes da Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, indicados pelo Diretor Geral, sendo de suas competências:

- a) Armazenar, controlar e distribuir os materiais esportivos a serem utilizados nas competições;
- b) Coordenar e dirigir o Congresso Técnico, juntamente com a Direção Geral e Secretaria geral;
- c) Vistoriar e aprovar os locais de competições;
- d) Encaminhar os resultados das competições à Secretaria Geral;
- e) Coordenar e organizar as competições de acordo com as normas estabelecidas no regulamento e CBJD, buscando assegurar eficácia e eficiência no desenvolvimento das ações.

CAPÍTULO IV - DA SECRETARIA GERAL

Art. 9º - A Secretaria Geral será constituída por um(a) Secretário(a) e adjuntos, competindo-lhes:

- a) Receber, analisar e processar as inscrições, encaminhando-as à Direção Geral para homologação;
- b) Preparar material destinado à composição de Boletim Oficial, digitando, conferindo e imprimindo os resultados das modalidades, conforme sua realização.

TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

Art. 10 - As Fichas de Inscrições devem conter o carimbo da Unidade Escolar e serem atestadas pela Direção e/ou Secretaria Geral.

§ 1º - A Direção e/ou a Secretaria Geral da Unidade Escolar atestam para os devidos fins, que o aluno/atleta está matriculado regularmente no estabelecimento de ensino em que foi feita a inscrição.

§ 2º - A condição de saúde dos atletas inscritos ficará sob a responsabilidade da Unidade Escolar;

§ 3º - As Fichas devem ser preenchidas, obrigatoriamente, com o Nome Completo, Data de Nascimento e Número do Documento conforme o **Art.13**, em três vias.

§ 4º - NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES MANUSCRITAS.

Art. 11 Cada estabelecimento de ensino inscrito terá direito a uma inscrição por modalidade e sexo, exceto as modalidades informadas no parágrafo único deste artigo.

§ Único: Na categoria A (15 a 17 anos), no Vôlei de Praia:

- I. Cada Unidade Escolar terá direito a inscrever quantas duplas quiser por sexo.
- II. O estabelecimento de ensino poderá inscrever atletas de outra Unidade Escolar.

Art. 12 - Podem participar da **38ª edição dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025 / 2026 – Modalidades Individuais Etapa/2**, somente estudantes do Ensino Fundamental e Médio da Rede Oficial de Ensino da Cidade de Campo Grande/MS, que estejam matriculados e frequentando regularmente as aulas.

§ 1º - Não poderá participar dos jogos o aluno/atleta que tenha concluído o Ensino Médio, mesmo que esteja frequentando cursos profissionalizantes ou preparatórios para o vestibular.

§ 2º - É de total responsabilidade dos Técnicos, Auxiliar-Técnico e Atletas, o cumprimento dos horários determinados pela coordenação.

§3º- Técnicos, Auxiliares-Técnicos, Médicos e/ou Fisioterapeutas, deverão obrigatoriamente, apresentar o documento físico ou digital via aplicativo (sendo proibida a apresentação por meio de foto, PDF ou captura de tela) da Cédula de Registro do respectivo Conselho (com o prazo de validade vigente).

§ 4º - Técnicos, Auxiliares-Técnicos, Médicos e/ou Fisioterapeutas e Atletas (**conforme o art. 13**), que tenham o seu documento perdido ou furtado, poderão participar dos Jogos Escolares mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência juntamente com um documento com foto e data de nascimento ao Coordenador da Modalidade.

Art. 13 - Para fins de identificação dos atletas, serão permitidos na **38ª edição dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025 / 2026 – Modalidades Individuais Etapa 2**, em

ambas as Categorias, os seguintes documentos (Sendo que o documento com prazo de validade vencido não será aceito):

- a) Carteira de Identidade - RG (original);
- b) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
- c) Carteira de Identidade expedida pelo Ministério do Exército, Marinha ou Aeronáutica (original);
- d) Passaporte (original);
- e) Carteira Expedida pela Unidade Escolar que deve conter: Nome Completo, foto digitalizada e colorida, carimbo da Unidade Escolar, Data de Nascimento e Número de matrícula, e deve estar assinada pela Direção da Unidade Escolar (dentro da Validade).

Art. 14 - As inscrições das **Modalidades Individuais das Categorias A e B (12 a 14 anos e 15 a 17 anos)** devem ser feitas em formulários próprios no período de **09 A 13 de março de 2026** e entregues nos seguintes horários: **das 7:30 às 13h, na Gerência de Organização de Eventos da Fundação Municipal de Esportes/FUNESP**, sito à Rua Paulo Coelho Machado, 663 – Bairro Santa Fé.

§ Único: O Regulamento e as Fichas de Inscrição, encontram-se disponíveis no site da FUNESP: www.campogrande.ms.gov.br/funesp

Art. 15 - Após o encerramento das inscrições não haverá inclusão e/ou substituição de atletas.

TÍTULO V - DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 16 - O sistema de disputa obedecerá ao critério determinado pela Direção Técnica de acordo com o número de equipes inscritas por modalidade e será divulgado no Congresso Técnico.

Art. 17 - As equipes participantes deverão estar no local da competição 15 minutos antes do horário previsto na Tabela para credenciamento, antes do início da competição ou conforme estabelecido pelo Coordenador de cada modalidade.

Art.18 -Somente permanecerão no Banco de Reservas e/ou Área Técnica: Técnico, Auxiliar-técnico, Médicos, Fisioterapeutas e Atletas, que estejam regularmente inscritos e credenciados (identificados).

§ 1º: Para a realização da partida ou disputa nas **Categorias “A e B”** será obrigatória a presença e permanência do Técnico ou Auxiliar-técnico credenciado no local da competição.

§ 2º: Nas **Categorias “A e B” após início da partida ou disputa**, caso o Técnico tenha necessidade de se ausentar, a equipe terá que ter seu Auxiliar-técnico credenciado para continuação da partida ou disputa, exceto em caso de expulsão ou desqualificação do técnico e/ou auxiliar- técnico.

Art. 19 - Os técnicos devem entregar ao Coordenador da Modalidade, 15 minutos antes do jogo, partida ou disputa a relação nominal e o documento de identificação pessoal dos atletas, conforme o **Artigo 13**, juntamente com o documento físico ou digital (via aplicativo) da cédula de Registro do CREF, conforme **Artigo 12 § 3º**.

Art. 20 -As equipes/atletas só entrarão na quadra, no local de prova ou disputa quando autorizadas pelo árbitro, observando-se as Normas do Cerimonial de Apresentação de cada modalidade.

Art. 21 - Para efeito de classificação, na modalidade Vôlei de Praia, a contagem de pontos para as **Categorias A e B da 38ª edição dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025 /2026 – Modalidades Individuais Etapa 2**, será a seguinte:

Classificação	Vôlei de Praia
Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto

Art. 22 - Na modalidade Vôlei de Praia, caso haja empate na contagem de pontos entre duas ou mais equipes em determinada fase, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a)** Resultado do confronto direto, na fase (entre duas equipes);
- b)** Maior número de vitórias, na fase;

- c) Sets, na fase;
- d) Saldo de pontos, na fase;
- e) Menor número de sets perdidos, na fase;
- f) Sets average (coeficiente maior);
- g) Sorteio.

TÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 23 - Na Classificação Final será concedida a seguinte premiação para cada Categoria:

- I. Troféus de 1º, 2º e 3º lugar por modalidade.
- II. Medalhas aos Atletas e Técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares por modalidade e gênero.

Art. 24 - A tabela de pontuação para o masculino e feminino será a seguinte:

1º Lugar	–	13	pontos
2º Lugar	–	08	pontos
3º Lugar	–	05	pontos
4º Lugar	–	03	pontos
5º Lugar	–	02	pontos
6º Lugar	–	01	ponto

TÍTULO VII - DOS RECURSOS E PENALIDADES

Art. 25 -Toda e qualquer infração cometida por técnicos, dirigentes ou atletas estará sujeita ao julgamento do Conselho Disciplinar.

Art. 26-Toda entidade participante só poderá recorrer ao Conselho Disciplinar apenas uma vez na mesma causa.

§ 1º - No processo de requerimento de recursos deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Encaminhamento de requerimento, comprovantes de veracidade da alegação ao Coordenador Geral dos Jogos, na sede da FUNESP até as 09 horas do próximo dia útil, pelo responsável pela Unidade Escolar em questão, explicitando claramente o assunto a que se refere;
- b) Caso as partidas, disputas e/ou etapas (individuais), realizadas nos finais de semana e feriados, o responsável pela Unidade Escolar deverá encaminhar o requerimento ao Coordenador Geral dos Jogos, na sede da FUNESP até as 09 horas do próximo dia útil.

§ 2º - As denúncias somente serão aceitas mediante a comprovação das mesmas e protocolos junto à Direção Técnica, acompanhadas com o recibo de depósito bancário, efetuado no **Banco do Brasil, Agência 2576-3, C/C 118.555-1, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada.**

Art. 27 - Os recursos serão julgados pelo Conselho Disciplinar.

Art. 28 - As normas e instruções dos recursos serão especificadas pelo Conselho Disciplinar, com base no Código Brasileiro de Justiça Desportiva em vigor no País e Normas contidas neste Regulamento.

Art. 29 -Estará automaticamente suspenso da próxima partida, disputas, lutas e combates, independente das sanções que poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar, o atleta, técnico, auxiliar técnico, médico (a) e fisioterapeuta, que:

§ 1º - For expulso ou desqualificado, estará automaticamente suspenso da próxima partida na mesma modalidade, categoria e sexo, até o cumprimento da automática, mais o cumprimento das sanções impostas pela Comissão Disciplinar.

§ 2º – Estiver cumprindo punição de uma automática ou qualquer punição imposta pela Comissão Disciplinar, deverá posicionar-se a uma distância mínima de 5 metros da última linha da quadra, ou a critério do Coordenador, sempre ao lado contrário da mesa de controle e do banco de reservas, sem manifestar-se verbalmente com a arbitragem e a coordenação.

§ 3º – O atleta, técnico, auxiliar técnico, médico (a) e fisioterapeuta, que receber alguma punição da Organização e não cumprir durante a realização do referido evento, terá que fazê-lo na próxima edição do evento realizado pela Fundação Municipal de Esportes – FUNESP.

Art. 30 - Será aplicada pena de suspensão da **38ª edição dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025 / 2026 – Modalidades Individuais Etapa 2, em ambas as Categorias**, mais as sanções impostas pelo Conselho Disciplinar nos seguintes casos:

- a)** A todos os participantes e integrantes da equipe inscritos na ficha de inscrição que estiverem atuando durante e após os seus jogos ou disputas que vierem a provocar distúrbios durante a realização desta edição dos Jogos;
- b)** Técnicos que inscreverem um ou mais atletas irregularmente nos termos deste Regulamento;
- c)** Dirigente, técnico, auxiliar-técnico, médico ou fisioterapeuta que desvirtuarem as finalidades desta Competição, apresentando protestos descabidos, críticas caluniosas e difamatórias aos árbitros e organizadores do evento;
- d)** Os integrantes da equipe que ferirem as normas regulamentares dos jogos e ética desportiva dentro e fora das competições.

Art. 31 - A Unidade Escolar que tiver aluno/atleta com documento irregular ou se utilizar de atleta não inscrito e/ou utilizando documento de terceiros, será desclassificada automaticamente da modalidade em que o aluno/atleta estiver participando, e todos os resultados desta Unidade Escolar serão anulados nesta modalidade; O(a) Diretor(a) será informado(a) e o Técnico(a) será advertido(a), além das sanções que poderão ser aplicadas pelo Conselho Disciplinar.

Art. 32 - Será desclassificada da modalidade da **38ª edição dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025 / 2026 – Modalidades Individuais Etapa 2, nas Categorias “A” e “B”**, a entidade que não se apresentar no local do jogo e/ou competição no horário determinado, sendo permitido o prazo de 15 minutos de tolerância somente para a primeira partida da rodada.

Art. 33 - Na modalidades Vôlei de Praia, em caso de não comparecimento da equipe para o jogo ou desqualificação da equipe por insuficiência de atletas, será aplicado **WO** e considerada nula toda a participação da equipe na fase em que estiver participando.

Art. 34 - Os participantes serão considerados, para todos os efeitos, conhecedores do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) em vigor no País, das Regras Oficiais, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e das Normas deste Regulamento.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Todas as comunicações da Comissão Organizadora do da **38ª edição dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025 / 2026 – Modalidades Individuais Etapa 2** – serão através do Boletim ou Nota Oficial expedida pela Secretaria Geral e/ou pelo site: www.campogrande.ms.gov.br/funesp.

Art. 36 - O dirigente da entidade será responsável pela Disciplina de seus atletas durante a realização da **38ª edição dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025 / 2026 – Modalidades Individuais Etapa 2**.

Art. 37 - Não serão realizados campeonatos nas modalidades que não contarem com inscrição mínima de 02 (duas) Unidades Escolares nas modalidades individuais, em ambos os sexos.

Art. 38 - A organização dos Jogos não se responsabilizará por quaisquer acidentes ocorridos com pessoas envolvidas no evento ou por estas ocasionadas a terceiros, antes, durante e após qualquer competição.

Art. 39 - É de responsabilidade de cada Unidade Escolar a indenização pelos danos e perdas dos materiais e equipamentos dos locais de competições colocados à disposição dos jogos.

Art. 40 - Todos os técnicos, auxiliares-técnicos, médicos e/ou fisioterapeutas deverão estar trajando agasalho ou calça comprida, camisa, camiseta ou em conformidade com as regras específicas das modalidades.

Art. 41 -As equipes de arbitragem estarão a cargo da Coordenação dos Jogos, não sendo aceito veto por parte de nenhuma Unidade Escolar participante.

Art.42 - Na modalidade de Vôlei de Praia as Unidades Escolares campeãs estarão automaticamente convocadas para a participação nos **Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul na faixa etária de 12 a 14 anos e na faixa etária de 15 a 17 anos o representante será a dupla campeã.**

§ 1º - Na faixa etária de 12 a 14 anos, caso haja algum impedimento da participação da Unidade Escolar campeã, será convocada a vice-campeã e assim sucessivamente **até o 6º lugar.**

§ 2º - Na faixa etária de 15 a 17 anos, caso haja a dupla campeã tenha algum impedimento da participação, será convocada a vice-campeã e assim sucessivamente **até o 6º lugar.**

Art.43- Nas modalidades **individuais, exceto Vôlei de Praia**, terão prioridade na convocação os atletas classificados em **1º lugar.**

§ 1º - Caso seja necessário, por impedimento do atleta classificado em 1º lugar ou para preencher alguma vaga que porventura ainda esteja disponível ou para completar a equipe, será utilizado, sequencialmente e até o preenchimento das vagas, o **2º lugar, 3º lugar, 4º lugar, 5º lugar e 6º lugar.**

§ 2º - Não havendo definição com o 6º lugar, caberá à **FUNESP** a definição do convocado.

§ 3º - Estes atletas representarão Campo Grande nos **Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul em 2026.**

Art. 44 - Nas modalidades **individuais, exceto Vôlei de Praia**, o técnico convocado para representar o município de Campo Grande nos **Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul em 2026**, será aquele que tiver maior número de atletas classificados em **1º lugar.**

§ 1º - Caso haja empate, será utilizado, sequencialmente, para promover o desempate, o que tiver maior número de atletas classificados em **2º lugar, 3º lugar, 4º lugar, 5º lugar e 6º lugar**, por sexo.

§ 2º - Não havendo definição com o 6º lugar, caberá à **FUNESP** a definição do técnico a ser convocado.

Art. 45 - O Congresso Técnico será dirigido pelo Diretor Geral, Diretor-Técnico e demais auxiliares, sendo necessária a participação dos técnicos e/ou representantes **devidamente inscritos**.

Art. 46 - Antes de efetuar a inscrição, os participantes (Técnicos, auxiliares-Técnicos, Atletas e demais envolvidos: Direção, Coordenadores, Médicos e Fisioterapeutas) deverão ter conhecimento deste Regulamento e da Legislação pertinente, a fim de cumprir as normas estabelecidas.

Art. 47 - Os casos omissos referentes a este Regulamento e às modalidades específicas serão resolvidos pela Direção Geral da 38ª edição **dos Jogos Escolares de Campo Grande – 2025 / 2026 – Modalidades Individuais Etapa 2**, em comum acordo com a Direção Técnica.

Nota sobre os Jogos Escolares da Juventude de Mato Grosso do Sul.

A) Caso o aluno/atleta seja convocado para integrar a equipe do município de Campo Grande - MS que irá participar dos *Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul* nas faixas etárias de 12 a 14 anos e 15 a 17 anos, informamos que será exigido o CPF (Cadastro de Pessoa Física do atleta) e o NIS (Número de Identificação Social) dos responsáveis dos atletas convocados.

B) Para a participação nos *Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul* nas faixas etárias de 12 a 14 anos e 15 a 17 anos devem constar nos uniformes de Competição (camisas, camisetas, macaquinhos, Tops, Collants) o nome da instituição de ensino e/ou emblema, município e sigla do Estado de MS.

C) As Unidades Escolares, juntamente com os atletas convocados para representar o município de Campo Grande nos *Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul* nas faixas etárias de 12 a 14 anos e 15 a 17 anos, ficarão responsáveis para entregar, no prazo legal na sede da FUNESP, o atestado médico e a declaração da Unidade Escolar que o atleta está matriculado e frequentando regularmente as aulas, conforme o regulamento da FUNDESORTE.

D) Para a participação nos *Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul* as autorizações de hospedagens e viagens, deverão ser preenchidos e assinados, com reconhecimento de firma ou assinado no GOV.BR pelos responsáveis do atleta, e entregue no ato do credenciamento (FUNDESORTE).

(Aqueles que não cumprirem os prazos estabelecidos não participarão da Fase Estadual).